



PROCESSO N.º:	8710/2015
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:	03.370.251/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	HUMBERTO BORTOLINI
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITIQUIRA
NÚMERO OS:	10753/2016
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA BANDIERA TORRES PIANTA, ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

Trata-se da análise das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2015 .

O Relatório Técnico de Auditoria, que encontra-se acostado aos autos, é resultado da análise das informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do TCE/MT e das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.

Após a devida análise, a equipe técnica apontou as seguintes irregularidades:

HUMBERTO BORTOLINI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo nos meses de maio e agosto ocorreram após o dia 20 de cada mês.* - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2) NB06 DIVERSOS_GRAVE_06. Obstrução à atuação dos conselhos exigidos em lei.

2.1) *Ausência de documentação que comprove que foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos conselhos para a manutenção de suas atividades.* - Tópico - 4.1.4.2.8.3. Conselhos

Nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7589

e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br

termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e do art. 189 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela citação do responsável indicado acima, enviando-lhe cópia do relatório de auditoria e de seu apêndice, para conhecimento e manifestação acerca dos atos e fatos que lhe competem, conforme indicado no relatório em questão.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL.

Em Cuiabá-MT, 9 de Setembro de 2016.

FRANCISLENE FRANCA FORTES

Supervisor